



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Araruama
 Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1357 DE 06 DE ABRIL DE 2006

*Proj. de Lei
09/06*

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA
 Protocolo sob: 1073
 Livro Nº: 1073
 Em: 26/04/06
 Sancionário: Raelia

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA SALA (ESPAÇO RESERVADO) NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de um espaço diferenciado para atendimento às mulheres vítimas de violência sexual.

§ 1º - O acompanhamento das vítimas de violência sexual deverá ser feito por profissionais qualificados, como ginecologistas, psicólogos e um assistente social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2006

Francisco Ribeiro
 “ Chiquinho da Educação ”
 Prefeito